



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA MATÃO



SEDE DA FAZENDA MATAO

PERÍODO DA AÇÃO: 07 a 16/04/2010

LOCAL: Apiacás/MT

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S:09°02'19.8" W: 57°23'57.7"

ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE GADO

ÍNDICE

EQUIPE.....	3
-------------	---

DO RELATÓRIO

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO.....	4
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	4
C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO.....	5
D) DA DENÚNCIA.....	6
E) DA LOCALIZAÇÃO.....	6
F) RESUMO DA FISCALIZAÇÃO.....	7
G) CONCLUSÃO.....	12

ANEXOS

- 1) NOTIFICAÇÕES
- 2) CÓPIAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS
- 3) CÓPIAS DOS RG E CPF DO PROPRIETÁRIO
- 4) CADASTRO DO CEI
- 5) DENÚNCIA
- 6) CÓPIA DA ESCRITURA DA FAZENDA
- 7) CÓPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA NO MPT REALIZADA EM 12/04/2010

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

AUDITORAS FISCAIS DO TRABALHO



MOTORISTA



POLICIA CIVIL



A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

- 1) **Período da ação:** 07 a 16/04/2010
- 2) **Empregador:** [REDACTED]
- 3) **CPF:** [REDACTED]
- 4) **CEI:** 50.012.65373-82
- 5) **CNAE:** 0151-2/01
- 6) **Localização:** Lote nº7B2, Estrada Santa Rosa, Zona Rural do município de APIacás, 75km do centro de APIacás/MT.
- 7) **Posição geográfica da sede da fazenda:** S:09°02'19.8" WO: 57°23'57.7"
- 8) **Endereço para correspondência:** [REDACTED]
[REDACTED]
- 9) **Telefones:** [REDACTED]

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO:

- ④ **Empregados alcançados:** total: 14 (ativos da Fazenda Matão) sendo 91 no total para o 1. CEI: 50.012.65373-82
- **Homem:** 85 - **Mulher:** 16 - **Adolescente:** menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ④ **Empregados registrados sob ação fiscal:** total: 04
- **Homem:** 04 - **Mulher:** - **Adolescente:** menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ④ **Empregados resgatados:** total: 06
- **Homem:** 05 - **Mulher:** 1 - **Adolescente:** menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ④ Número de Autos de Infração lavrados: 14

C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

	Nº AI	ementa	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	019266561	131176-0	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.17, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de restringir o acesso às edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins aos trabalhadores capacitados a manusear esses produtos.
2	019266570	120071-2	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 20.2.11 da NR-20, com redação da Portaria nº 3.214/1978.	Deixar de providenciar aterramento elétrico dos tanques de armazenamento de líquidos inflamáveis.
3	019266588	131182-4	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.18, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de manter as embalagens de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins sobre estrados e/ou em pilhas estáveis e/ou afastadas das paredes e/ou afastadas do teto.
4	019266596	131178-6	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.17, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de dotar as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins de placas ou cartazes com símbolos de perigo.
5	019266600	218526-1	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.18.1 da NR-18, com redação da Portaria nº 114/2005.	Deixar de utilizar dispositivos dimensionados por profissional legalmente habilitado que permitam a movimentação segura dos trabalhadores em telhados ou coberturas.
6	019269927	131023-2	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
7	019269935	120075-5	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 20.2.16.3 da NR-20, com redação da Portaria nº 3.214/1978.	Deixar de manter letreiros com as expressões "Não fume" e "Inflamável" em todas as vias de acesso ao local de armazenamento de líquidos inflamáveis.
8	019269943	000391-3	art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de submeter à assistência da autoridade competente o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço.
9	019269951	131440-8	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.16 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005..	Armazenar agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins a céu aberto.
10	019269960	131373-8	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar camas no alojamento ou disponibilizar camas em desacordo com o disposto na NR-31..
11	019269978	218627-6	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.23.1 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
12	019269986	131374-6	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais.
13	019269994	218739-6	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.37.3 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995..	Deixar de fornecer, gratuitamente, vestimenta de trabalho ou deixar de repor a vestimenta de trabalho, quando danificada.
14	019270003	000091-4	art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho	Deixar de conceder férias nos 12 (doze) meses seguintes ao período aquisitivo.

D- DA DENÚNCIA

Seguindo planejamento para fiscalizar denúncias de trabalho análogo ao de escravo na região de Alta Floresta/MT, o GEFMR/MT – Grupo Estadual de Fiscalização Móvel Regional do Mato Grosso – dirigiu-se à Fazenda Matão no município de Apiacás/MT, no dia 09/04/2010, para atender denúncia de trabalho degradante feita ao Ministério Público do Trabalho – MPT – em Alta Floresta, por telefone, em 26/02/2010 e a denúncia feita no MPT, Ofício de Alta Floresta/MT no dia 29/03/2010.

A primeira denúncia informava a existência de aproximadamente 40 trabalhadores entre vaqueiros e trabalhadores braçais. O denunciante estaria na propriedade, há mais de 60 (sessenta) dias, no serviço de roço, sem ter recebido EPI, sem ter tido suas CTPS anotada. Estaria morando em barraco de lona, sendo aproximadamente 05 barracos. Os capatazes, segundo denunciante, ameaçavam os trabalhadores e o gerente os agredia, batendo no “reio” e na fazenda haveria muitas armas. O denunciante depôs que foi picado por uma cobra e não recebeu nenhuma assistência da Fazenda Matão, tendo sido socorrido por um companheiro que o levou de moto até a cidade de Apiacás. Informou por fim que teria sido ameaçado com arma de fogo, para assinar um documento, do qual desconhecia o conteúdo.

O segundo denunciante informou que eram de 15(quinze) a 20 (vinte) trabalhadores que, contratados pelo “gato” [REDACTED] para aplicar veneno, não receberam EPI, não tiveram suas CTPS anotadas e não passaram por exames médicos para sua contratação. Todos estariam alojados em um barraco, coberto com lona preta e sem fechamento lateral. Não haveria água tratada para o consumo, os trabalhadores teriam que se servir da água do rio próximo ao barraco para beber, banhar, lavar as roupas e os utensílios. Que teriam sido contratados por diária de R\$30,00 (trinta reais), trabalhando de 06:30min às 11:00 e das 11:30 às 17:30, de segunda à sábado, não trabalhando no domingo e não recebendo por esse dia. Os trabalhadores seriam humilhados, apanhando de chicote e o gerente andaria armado. Informou a respeito da picada de cobra do colega [REDACTED], que foi ameaçado para assinar um documento. Ainda segundo esse último denunciante, ele estaria disposto a acompanhar a fiscalização.

E- DA LOCALIZAÇÃO

A Fazenda Matão fica na Zona Rural do município de Apiacás/MT. Para se chegar à fazenda, tomar como km 0 (quilômetro zero) e ponto de partida, o início da estrada para a Vila Mutum. Seguir por essa estrada aproximadamente 4 km (quatro quilômetros), quando ao encontrar a estrada “Santa Rosa”, **virar à esquerda** (coordenadas geográficas: S:09°31'32.2" WO: 57°22'14.0"). Seguindo por esta estrada, na primeira bifurcação para a comunidade Juara à esquerda (coordenadas geográficas: S:09°23'40.0" WO: 57°23'19.5"), **virar à direita** continuando na estrada “Santa Rosa”. Na segunda bifurcação (coordenadas geográficas: S:09°18'47.9" WO: 57°22'22.9"), que fica logo após um curral à direita da estrada, **virar à esquerda**. Seguindo por essa estrada, após percorridos 70km (setenta quilômetros), desde o

ponto de partida, encontrará a porteira da Fazenda Matão à esquerda da estrada (coordenadas geográficas: S:09°02'19.8" WO: 57°23'57.7").

F- RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

No dia 07/04/2010 (quarta-feira), o GEFMR/MT iniciou o deslocamento de Cuiabá para Alta Floresta/MT para encontrar o denunciante, que se identificava como [REDACTED]. Segundo o procurador do trabalho, [REDACTED] o denunciante estava ciente que as auditoras fiscais estavam seguindo para o município e nos encontraria na tarde do dia 08/04/2010 (quinta-feira), Ministério Público do Trabalho- MPT, Ofício de Alta Floresta/MT. Ao chegar à cidade no dia 08/03/2010 (quinta-feira) por volta das 10 horas, o grupo móvel entrou em contato com o procurador do trabalho, [REDACTED], para avisar de nossa chegada antecipada. Na parte da tarde, já no MPT, Ofício de Alta Floresta/MT, a Sr. [REDACTED] secretaria do Sr. [REDACTED] tentou entrar em contato com os dois denunciantes, só conseguindo falar com [REDACTED] que estava na "casa do Agricultor". Este trabalhador se negou a acompanhar o grupo móvel até a Fazenda Matão, no município de Apiacás/MT, alegando estar doente e sem condições para tanto. Ele insistia em dizer que entrássemos em contato com o outro trabalhador de apelido [REDACTED] pois ele nos acompanharia e passou seu telefone celular [REDACTED]. Disse também que poderíamos encontrá-lo no "Bar do Borba" em Apiacás/MT No entanto, ao tentarmos entrar em contato com o [REDACTED] no nº informado a ligação não completava. . Após mais tentativas sem sucesso por parte do MPT para localizar [REDACTED] o grupo móvel partiu para Apiacás/MT, saindo de Alta Floresta por volta das 14:00Hs (quatorze horas), chegando ao destino por volta das 20:00hs (vinte horas). Ao chegar à cidade, o GEFMR/MT tentou novamente contatar o trabalhador, não o encontrando.

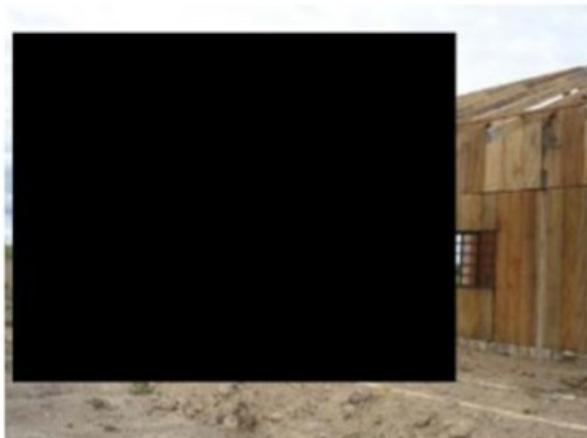
Na manhã de 09/04/2010 (sexta-feira) o GEFMR/MT se deslocou para a Fazenda Matão, na Zona Rural de Apiacás, seguindo a descrição do caminho pelos denunciantes. Durante o percurso, devido à falta de precisão da descrição do caminho, o grupo se perdeu, chegando à sede da fazenda depois de 4:20hs (quatro horas e vinte minutos) de viagem.



Porteira da Fazenda Matão



Sede da Fazenda Matão e casa em construção



Casa da sede em construção.



Galpão de trabalho e de alojamento na sede. .

Ao entrar na Fazenda Matão o grupo de auditores tentou avistar algum trabalhador no pasto, nos serviços de roço ou aplicação de agrotóxico, para que esse indicasse a localização dos barracos conforme denúncias as denúncias. No entanto, ninguém foi encontrado até a sede da Fazenda, onde o grupo se deparou com o gerente da fazenda, Sr. [REDACTED] com vaqueiros, operadores de máquina e os trabalhadores da construção de uma das casas da sede da Fazenda.

Quando indagados a respeito dos trabalhadores do roço, os empregados da fazenda respondiam vagamente que nada sabiam. O gerente da fazenda, Sr. [REDACTED] respondeu, muito nervoso, que os trabalhadores já haviam saído da fazenda a mais de um mês e que estiveram instalados no alojamento junto a sede. Segundo ele, o único barraco de lona da fazenda era de

tempos muito remotos e, para provar isso, mandou que um dos vaqueiros, Sr. [REDACTED] nos acompanhasse até lá. Devido à animosidade com que o grupo foi recebido e de haverem somente dois policiais para fazer a segurança, foi decidido que todo o grupo seguiria junto até o barraco.



Após percorridos aproximadamente 5km (cinco quilômetros), chegou-se até um antigo barraco, onde somente ainda se encontrava a estrutura em madeira natural retirada da mata. O chão já estava tomado pelo mato, mas puderam ser vistos vestígios de ocupação dos antigos moradores, como por exemplo: um chinelo de borracha, uma garrafa plástica, etc. Tudo isso foi fotografado para o fornecimento elementos de prova para o Ministério Público do Trabalho.



Antigo barraco



Vestígios: Prego com pedaço de pano



Vestígios: garrafa de plástico

Como não foi constatado o andamento da situação de degradância narrada nas denúncias, o grupo deu continuidade à fiscalização rural, entrevistando empregados presentes e inspecionando alojamentos, equipamentos de proteção individual, de áreas de vivência, etc. Neste momento foram encontradas irregularidades, tais como: empregados da construção sem registro, sem equipamento de proteção individual, sem vestimentas fornecidas pelo empregador, trabalho em altura sem cinto pára-quedista, agrotóxico armazenado em local e de forma errada, falta de sinalização no local de armazenamento de combustível, entre outros.



Empregado da construção se EPI, botas, luvas



Trabalho em altura sobre telhado



Tanque de combustível sem sinalização



Beliche com mais de duas camas na vertical



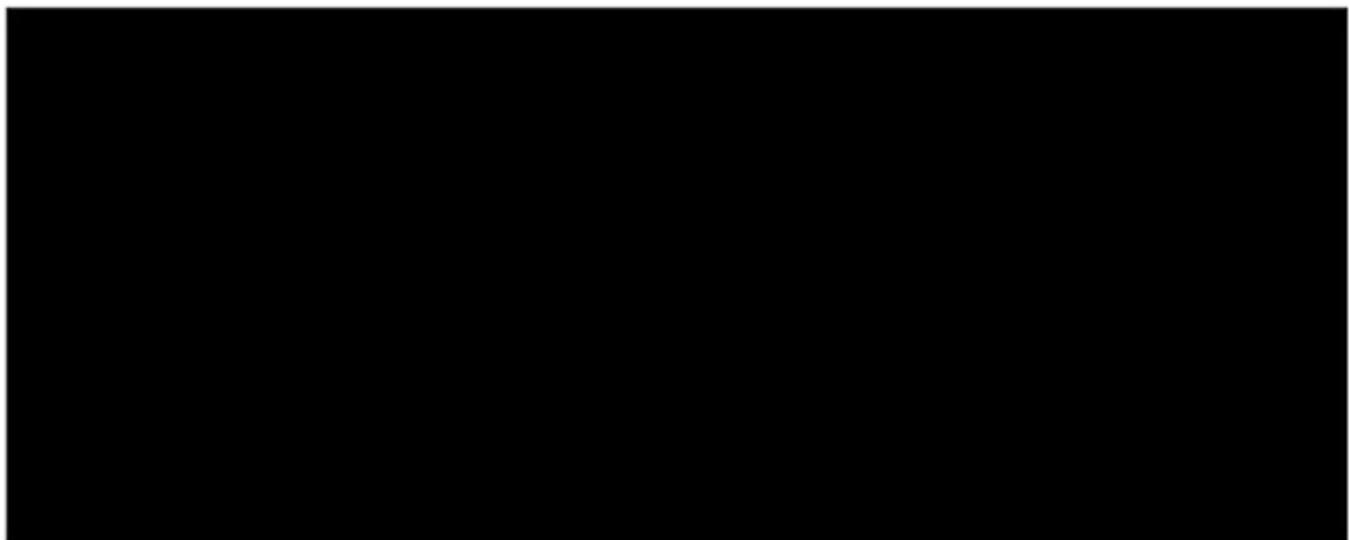
Agrotóxicos armazenados em desconformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho



A Fazenda Matão foi notificada para apresentação de documentos em Alta Floresta e o grupo se retirou do local.

No dia marcado compareceram ao Ofício do MPT de Alta Floresta o proprietário da Fazenda Matão, [REDACTED] acompanhado de sua advogada que apresentaram parte da documentação solicitada. Renotificados, compareceram novamente ao MPT em 14/04/2010, quando receberam autos de infração e foram novamente renotificados para sanar outras pendências e apresentá-las em Cuiabá em 29/04/2010.

H-CONCLUSÃO

A large black rectangular redaction box covers the majority of the page content below the H-CONCLUSÃO header.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2010.

A medium black rectangular redaction box is located at the bottom of the page, centered horizontally.